

PROJETO DE LEI CM N° 008-02/2022

Modifica o parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2241/1967, que regulamenta a concessão do Título de Cidadão Lajeadense.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2241/1967, passando ter a seguinte redação:

“Art 3º ...

Parágrafo único: A apresentação, tramitação e votação serão obrigatoriamente secretas, considerando-se aprovado o projeto se constar com o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos membros do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Lajeadense é uma homenagem prestada em vida, com a presença do homenageado em sessão solene organizada pela Câmara de Vereadores. É a maneira expressa dos representantes políticos manifestarem para os demais habitantes que o cidadão homenageado, natural de outro município, é um exemplo a ser seguido, pelo seu empenho e dedicação em prol da sociedade, especialmente voluntariado.

Atualmente, a concessão dessa honraria é regida pela Lei Municipal nº 2.241 de 19 de outubro de 1967. A votação é, obrigatoriamente, secreta. O projeto é aprovado se tiver voto favorável de, pelo menos, dois terços dos membros do Poder Legislativo.

Para evitar possíveis constrangimentos, como já ocorrido em outras legislaturas, com a possível não aprovação, pretende-se alterar a Lei.

O presente Projeto de Lei faz alteração para que a proposta de concessão do Título de Cidadão Lajeadense tenha a apresentação, tramitação e votação obrigatoriamente secretas, considerando-se aprovado o projeto se constar com o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos membros do Poder Legislativo.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB